



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2018, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0288/2018,
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por sua Prefeita, a Sra. **ÉRICA MARIA LEÃO COSTA**; brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG-050, km 213, nº 1870, Bairro São Geraldo, em Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000, portadora do documento de Identidade nº. MG-10.231.771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44.

LOCADOR: LEOCARLOS JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o número 587.459.716-68 e portador do RG MG-12.653.804 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua José Candido de Oliveira, 251, Bairro Santa Tereza, Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000, tendo em vista o resultado da Dispensa de Licitação 06/2018, consoante o decidido no Processo Administrativo nº 0288/2018, as partes supra mencionadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2018, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores e

CONSIDERANDO terem firmado em 01 de junho de 2018, Contrato objetivando a Locação de imóvel para instalação de um depósito de materiais a ser utilizado pela Unidade de Pronto atendimento e Unidades de Atenção Primária em Saúde;

CONSIDERANDO que o Contrato em referência se fez em decorrência de ter o locador sido o vencedor no Processo Administrativo nº 0288/2018, Dispensa de Licitação nº. 006/2018; e

CONSIDERANDO a solicitação de lavra da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Keli Cristina da Silva, justificando a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1-O prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do Contrato supracitado ficam prorrogados a partir de 01 de junho de 2020 até o dia 31 de maio de 2021, nos termos do disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1-Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 054/2018, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 19 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG

Érica Maria Leão Costa

Prefeita

CONTRATANTE

LEOCARLOS JOSÉ DE SOUZA

CPF: 587.459.716-68

LOCADOR

TESTEMUNHAS

1)
CPF: 128.431.876-07

2)
CPF: 103.609.356-56